



Santo Antonio da Alegria. Não teriam os réus cumprido as obrigações impostas pelo município, tampouco o registro nos órgãos públicos competentes e passaram a vender 38 lotes irregularmente constituídos. Solicita, assim, o Ministério Público, a imposição da obrigação de fazer, consistente na regularização do loteamento no prazo de um ano, ou caso constatada a impossibilidade técnica, o desfazimento do loteamento; busca, também, a indenização dos prejuízos causados aos adquirentes, bem como a indenização dos danos urbanísticos ambientais. Em sede liminar, requer o Ministério Público apresentem os requeridos, no prazo de 15 dias, todos os instrumentos de cessão firmados com terceiros e comprovante da notificação dos adquirentes quanto à ciência da presente ação, sob pena de multa diária de um salário mínimo por dia de atraso, além da imposição de obrigação de não fazer, consistente na abstenção de realizar novos negócios envolvendo os imóveis, receber prestações dos contratos já firmados e praticar atos de parcelamento material dos bens sem prévia autorização do juízo, mediante multa de R\$ 20.000,00. Requer, outrossim, que seja declarada a indisponibilidade dos bens para fazer frente a eventuais prejuízos a terceiros, bem como a averbação nas matrículas 8721 e 8722 da ciência da ação, e o respectivo bloqueio, evitando-se, assim, a alienação da gleba. Para o conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

Altinópolis, 14 de maio de 2014.

AMERICANA

1ª Vara Cível

Cartório do 1º Ofício Cível
Fórum de Americana - Comarca de Americana
JUIZ: FABIANA CALIL CANFOUR DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Doutor(a) Fabiana Calil Canfour de Almeida, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Americana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Valdo Luiz Varani, CPF 033.848.628-30, que, nos autos da ação Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos processo nº 0023294-83.2007.8.26.0019, que move em face de Universo Reportagens Fotográficas Ltda. e outros, foi determinada a sua INTIMAÇÃO para para cumprir(em) a sentença, depositando a importância do débito em 15 dias, conforme apurado (R\$ 8.264,14), devidamente atualizada até a data em que ocorrer o efetivo pagamento, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação. Caso não efetue o depósito, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 475-J do CPCivil. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Americana, 09 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Cível

EDITAL - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA **TÊXTIL TABACOW S/A**, CNPJ 61.204.202/0001-40 Processo nº 4004874-49.2013.8.26.0019 PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPRA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O DOUTOR MARCELO DA CUNHA BERGO, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte da empresa **TÊXTIL TABACOW S/A**, CNPJ 61.204.202/0001-40, com sede na Avenida Pansan, nº 1581, Americana/SP, foi impetrada a ação de Recuperação Judicial, em onze de setembro de dois mil e treze (11/09/2013), sendo distribuída por dependência a esse Juízo em razão da prevenção decorrente de anterior pedido de falência, delineando as causas que teriam levado as sociedades empresárias às deficiências econômico-financeiras e apontando a sua viabilidade em razão da força que a marca Tabacow possui perante o mercado nacional e o relacionamento estabelecido com seus clientes ao longo dos anos, bem como possui um respeitado parque fabril, culminando em pedir o processamento e após a concessão da recuperação judicial, advindo à decisão que deferiu seu processamento em quatorze de outubro de dois mil e treze (14/10/2013), nos seguintes termos: Vistos... Presentes os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial da empresa **TÊXTIL TABACOW S/A**, identificada nos autos, nomeando como administrador judicial o Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, advogado militante neste foro, intimando-o para prestar compromisso em 48 horas. Em consequência, determino: a) a dispensa de apresentação de certidões negativas, ressalvadas as exceções legais; b) que se observe o disposto no artigo 69 da LRP, devendo o nome empresarial ser acompanhado da expressão "em recuperação judicial"; c) com fundamento no artigo 6º, a suspensão das ações e execuções contra a devedora, bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos Juízos onde se processam, ressalvadas as disposições do parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º e parágrafos 3º e 4º do artigo 49 da mesma Lei; d) a apresentação de contas demonstrativas



de suas receitas e despesas até o dia 30 de cada mês, juntando-se-as por linha, sob pena de destituição de seus administradores; e) a intimação do Ministério Público e comunicação por carta às Fazendas Públicas; f) a comunicação à JUCESP para anotação do pedido de recuperação nos respectivos registros, e para que acresça após o nome empresarial da devedora a expressão "em recuperação judicial", que também deverá ser utilizada pela devedora em todos os seus anúncios comerciais e publicidade veiculada; g) a expedição de edital na forma do parágrafo 1º do artigo 52 da supra citada Lei. Intime-se. Americana, 14 de outubro de 2013. MARCELO DA CUNHA BERGO JUIZ DE DIREITO. A devedora apresentou a relação de credores às fls. 285/307 dos autos de recuperação judicial, que seguem reproduzidas por seus valores totais, credor por credor: **RELAÇÃO DE CREDITORES: CREDITORES TRABALHISTAS:** Abel De Oliveira - R\$ 4.445,00; Adilson Da Silva Lopes - R\$ 3.000,00; Adriano Augusto Gatti - R\$ 1.952,65; Agnaldo Fagundes - R\$ 12.617,92; Alceu Gomes Dos Santos - R\$ 6.320,10; Alexandre Cardoso - R\$ 7.350,92; Aline De Oliveira De Falco - R\$ 16.713,72; Aline Fernanda Da Silva - R\$ 1.711,32; Amanda Cristina Lombardi - R\$ 1.396,40; Andre Bezerra Da Silva - R\$ 10.010,80; Ângelo Teixeira Da Silva - R\$ 4.294,68; Antonio Gregio Fim - R\$ 5.836,16; Antonio Sarmento De Andrade - R\$ 8.000,00; Aparecida Vieira De Souza - R\$ 8.342,82; Ariovaldo Lopes - R\$ 10.912,12; Beatriz Farias Braga De Oliveira - R\$ 4.700,07; Carlito Henrique Pereira - R\$ 10.057,52; Carlos De Melo - R\$ 4.089,60; Carlos Eduardo Fernandes - R\$ 6.057,56; Carlos Rodrigues Do Nascimento - R\$ 9.494,84; Carolina Maiara Barbieri - R\$ 1.239,79; Cícero Tavaloni - R\$ 878,39; Cintia Quaino - R\$ 41.919,88; Claudeto Mendes Gonçalves - R\$ 1.531,73; Claudio Zanelato - R\$ 13.000,00; Darlan Henrique Valério - R\$ 1.044,38; Delma Fernandes Pereira Da Silva - R\$ 5.545,64; Diego Zilli - R\$ 7.372,91; Douglas Tomaz De Oliveira - R\$ 8.057,88; Edilson Jose Germano - R\$ 8.676,21; Edinei Carlos Borges - R\$ 7.280,10; Edna Aparecida Moreira - R\$ 10.500,00; Edson Ap. Pimentel Bocardi - R\$ 10.740,98; Eduardo Antonio Mendes - R\$ 5.468,48; Eduardo Moscardini De Toledo - R\$ 20.039,24; Eliana Correa De Lima - R\$ 7.763,20; Eliton Eduardo Da Silva - R\$ 1.901,93; Eloisa Fernanda Vasconcelos - R\$ 5.000,00; Erika Aparecida Gava - R\$ 20.783,32; Evair Hortencio Trindade - R\$ 9.600,00; Fabiano Antonio Baptista - R\$ 5.113,15; Fernando Aparecido De C Souza - R\$ 3.750,00; Fernando Oliveira De Freitas - R\$ 3.389,88; Flavia Alcasio - R\$ 16.774,50; Francisco Bezerra De Lima - R\$ 11.597,67; Givanilda Xavier Correia Aleixo - R\$ 1.699,26; Gregorio Correia Da Silva - R\$ 353,35; Isabel Biazetti - R\$ 13.529,97; Izabel Araujo Guimaraes - R\$ 5.359,06; Izais Neves Bittencourt - R\$ 28.800,00; Jair Thomaz De Oliveira - R\$ 54.315,52; Janaina Nuevo - R\$ 9.152,13; Jesuina De Fatima Pereira Bueno - R\$ 3.201,77; Joana Darch Da Silva Rocha - R\$ 10.154,11; Joao Andre De Alencar - R\$ 12.000,00; Joao Batista Reis - R\$ 3.133,56; Joel Do Vale Macedo - R\$ 5.685,62; Jose Antonio Rosalen Robis - R\$ 26.435,56; Jose Carlos De Cinque - R\$ 5.133,30; Karina Aparecida Da Silva - R\$ 2.159,92; Klerber Furlaneto - R\$ 156,18; Leonardo Dias De Oliveira - R\$ 7.512,25; Leonardo Roberto Rufato - R\$ 9.062,22; Lucas Moreira Magalhaes - R\$ 21.323,97; Lucimara Robert Da Silva - R\$ 5.463,40; Lucio De Carvalho - R\$ 14.738,69; Luiz Celso Nicoletti - R\$ 16.646,49; Luiz Claudio Da Silva - R\$ 25.846,10; Maciel Jose Petreca - R\$ 14.247,01; Magali Pereira De Sa Felipe - R\$ 5.871,84; Maicon Dos Santos Apolinario - R\$ 1.464,11; Maikon Dos Santos Goulart - R\$ 4.529,97; Manoel Messias Da Silva - R\$ 10.363,48; Marcia Pereira De Sá - R\$ 4.800,00; Marcio Aparecido Brito Da Silva - R\$ 15.953,67; Marcio Leiva F Procopio - R\$ 6.000,00; Marco Antonio Riego - R\$ 4.516,34; Marcos Aparecido De Almeida - R\$ 47.500,00; Marcos Batista De Araujo - R\$ 3.427,28; Maria Aparecida De Almeida Alexandrino - R\$ 1.114,43; Maria Aparecida R. Eduardo - R\$ 7.334,12; Maria De Lourdes Costa - R\$ 2.000,00; Marisa Costa Pereira - R\$ 14.985,76; Marlene Terezinha Lobregat Brianez - R\$ 5.363,89; Natal Calixto Dos Santos - R\$ 18.261,05; Nelson De Oliveira Santos - R\$ 6.386,42; Nivaldo Dos Santos Junior - R\$ 4.500,47; Odair Moreno Damansan - R\$ 69.036,84; Odirllei Tavares - R\$ 6.239,16; Osmar De Souza - R\$ 5.000,00; Osvair Santos - R\$ 1.544,15; Otacilio Farias De Almeida - R\$ 12.963,56; Paulo Jorge Silva - R\$ 4.996,83; Paulo Sergio Do Patrocinio - R\$ 6.000,06; Pedro Luis Siqueira - R\$ 8.743,93; Regiane Cristina Da Silva De Campos - R\$ 7.190,31; Reginaldo Chiarelli Junior - R\$ 9.894,41; Reginaldo Schimatz De Moraes - R\$ 76.000,00; Reinaldo Pereira Da Silva - R\$ 4.247,75; Renata Fabiana De Paula - R\$ 2.000,00; Renato Alves Emiliano - R\$ 40.943,70; Ricardo Augusto Lindo - R\$ 6.733,10; Ricardo Moreno - R\$ 1.900,00; Ricardo Rodrigues Vieira - R\$ 1.441,93; Richarles Clayton Eupharaiso - R\$ 31.552,95; Roberto Dos Santos - R\$ 16.546,14; Ronaldo Kanasiro Basilio - R\$ 3.984,22; Rosangela Candido De Assis - R\$ 5.098,71; Samuel Luciano Pedrozo - R\$ 13.412,96; Sayonara De Araujo Medeiros - R\$ 5.215,37; Sergio Alexandre Neves - R\$ 12.957,95; Sidmar Bordim - R\$ 44.307,60; Simoni Aparecida Da Costa De Oliveira - R\$ 9.283,18; Susana Carvalho Dos Santos - R\$ 18.700,00; Tais De Jesus Melo - R\$ 1.544,22; Ueslei Fernando Da Silva - R\$ 5.241,29; Wagner Ferreira De Mendonca - R\$ 18.160,77; Valdemiro Patricio Dos Santos - R\$ 339,00; Valmir Baldenebro - R\$ 1.000,00; Vitor Eduardo De Carvalho Vedovato - R\$ 4.538,98; Viviane Martins - R\$ 7.531,74; Wanderson Marcelino - R\$ 5.225,76. **CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS:** 2 Tabeliao De Notas - R\$ 113,50; Acm Transportes E Armazenagem Eireli Me - R\$ 49.997,74; Acm Transportes E Logística Ltda - R\$ 14.129,89; Adriane Costa Lima Tapetes Me - R\$ 17.061,77; Aerotrans Logística E Transportes Ltda - R\$ 83,34; Aguirre Com Repres Ltda - R\$ 7.901,38; Albuquerque Serviços Adm Ltda Me - R\$ 2.693,88; Alltape Com. Imp. E Exp. De Fitas Adev. Ltda - R\$ 1.131,60; Americop Reprografia Mat. Técnicos Ltda. - R\$ 100,80; Ana Fidalgo Representações Ltda - R\$ 9.720,36; Antonio Sergio - R\$ 722,41; Apc Empalagem Ltda Me - R\$ 5.745,00; Apetit Serviços De Alimentação Ltda. - R\$ 91.567,97; Arlindo.J Representações Ltda - Me - R\$ 121,90; Attestato Organ Empr Ltda - Me - R\$ 19.582,88; Bio Log Transportes Ltda - R\$ 1.030,00; Bpa Desenvolvimento Software Cons. Ltda - R\$ 3.417,36; C B Ribeiro Limpeza Me - R\$ 1.760,30; Calpan - Com Maut E Montagens Ind Ltda. - R\$ 1.300,00; Cargo Transportes Rodoviário Ltda - R\$ 17.259,53; Cenofisco Editora De Publ. Trib. Ltda - R\$ 260,00; Claudio Aparecido Vieira Repres Com Ltda - R\$ 3.862,62; Cleusa Marques Malheiros - Epp - R\$ 876,16; Comercial Shopping Filtros Ltda Me - R\$ 1.205,00; Companhia Paulista De Forca E Luz - R\$ 72.759,71; Conselho Regional De Química Iv Região - R\$ 8.279,96; Consigaz Distribuidora De Gaz Ltda - R\$ 2.839,42; Construtora Auxiliar S/A - R\$ 16.341,00; Conte E Silva Laborat. Ambient. Ltda Me - R\$ 9.571,81; Cooral Coop De Transp De Carga Geral Ltd - R\$ 2.800,00; Credit Brasil Fomento Mercantil S/A - R\$ 67.298,45; Cromaster Industria E Comercio Ltda - R\$ 20.380,81; Cromex - R\$ 34.822,66; Dantas Lee Brock & Camargo Advogados - R\$ 941.330,86; Departamento De Água E Esgoto-Americana - R\$ 67,80; Doraci De Oliveira Cardoso - Me - R\$ 528,00; E P De Faria Repres Comerciais Ltda - R\$ 82,72; Edson Fante Godoy S.J.Do Rio Preto Me - R\$ 13.657,62; Enio Lobo Assessoria Empresarial Ltda Me - R\$ 2.640,40; Etori Transportes Ltda - R\$ 2.200,00; Fabio Bertella - R\$ 192,80; Fabio Martins Da Silva - R\$ 470,00; Flopis Factoring Fomento Mercantil Ltda - R\$ 1.405.805,94; Forcopar Representações Ltda - Me - R\$ 529,27; Frederico Hackel Representações Ltda - R\$ 5.298,04; Fundação Agencia Das Bacias Hidrográfica - R\$ 5.346,33; Fundo Nacional Antidrogas - Funad - R\$ 1.000,00; Gc Consultoria Representacoes Ltda. - R\$ 28.668,31; Gran Sapore Br Brasil Sa. - R\$ 34.333,32; Gs1 Brasil Ass. Brasileira De Automação - R\$ 974,00; Helsten Ind. E Com. Facas E Ferram. Ltda - R\$ 3.374,67; Hiperdata Cons. E Com. Em Inform. Ltda - R\$ 3.060,89; Hotel Vale Boa Vista Ltda Epp - R\$ 212,00; Hr Comercio E Serviços Ltda - Epp - R\$ 156,40; I F Lima - Epp - R\$ 1.012,08; Intersmat Com Imp E Exp De Equip Elet Sa - R\$ 2.385,00; Invista Brasil Ind Com De Fibras Ltda - R\$ 480.034,94; Italian Cof. Brasil Ind.Com.Loc.MaQ.Ltda - R\$ 859,69; Itcr Informática Ltda Me - R\$ 1.207,84; J.R. Engenharia De Seg Do Trabalho Ltda - R\$ 5.742,54; Jea Transportes Especiais Ltda - R\$ 32.877,30; Jeafrio Gestão Empresarial Ltda - Me - R\$ 766,33; Jian Carlos Oliveira Da Silva - Me. - R\$ 81,00; Jm Araujo Representações Ltda - R\$ 3.031,72; Jose Paulino De Carvalho - R\$ 28.575,00; Jose Ramiro Pereira Junior - R\$ 25.480,00; Jwb Fomento Mercantil Ltda. - R\$ 8.247.000,00; Kapazi Ind E Com De Capachos Ltda - R\$ 38.859,98; Krm Edições E Comercio Ltda - R\$ 4.350,00; Ks Fomento Mercantil S/A - R\$ 12.908,54; Le Print



Ind Comercio De Etiquetas Ltda - R\$ 6.476,99; Ledervinmatec Ind E Com Produtos Têxteis - R\$ 6.624,00; Ledervinmatec Ind E Com Produtos Texteis - R\$ 15.259,39; Leme Rebobinamento De Motores Elet. Ltda - R\$ 3.345,00; London Ind De Maq Gram E Lac P/ Emba. Ltda - R\$ 1.287,00; Lucélia Clementino Da Silva Gas - Me - R\$ 30,00; Luitex Maquinas E Ferramentas Ltda - R\$ 737,05; Luiz Claudio Da Silva - R\$ 65,70; M E C Design De Interiores S/C Ltda - Me - R\$ 13.483,27; Marques E Rocha Ltda - R\$ 473,24; Micro Laser Comercio E Servicos Ltda - R\$ 331,50; Mineração Nemer Ltda - R\$ 4.360,84; Mrm Participações Ltda - R\$ 3.741.415,65; Mse Systems comércio De Maq Graf Ltda. - R\$ 1.094,97; Nix Travel Ag De Viag E Tur Ltda - R\$ 8.631,45; Nova América Fomento Mercantil Ltda. - R\$ 984.362,03; Nutrin Sistema De Alimentação Ltda - R\$ 90.128,92; Odontoprev S/A - R\$ 9.419,52; Oeng Obras E Engenharia Civil Ltda Me - R\$ 26.682,98; Operacional Têxtil Ltda - R\$ 64.581,56; Oracle Do Brasil Sistemas Ltda - R\$ 3.124,77; Paes Andrade Ass.&Trein.Seg.Trab.Ltda Me - R\$ 2.127,60; Palma E Melo Prestação De Serviços Ltda - R\$ 1.300,00; Pentes American Ltda - R\$ 2.149,33; People Serviços Temporários Ltda - R\$ 38.038,51; Pizarro Representações Ltda. - R\$ 2.205,78; Plaslix Ind E Com De Bem Plast Ltda Epp - R\$ 20.250,34; Procopio Industria E Comercio Ltda - R\$ 8.903,45; Produtos Químicos Sulfanil Ltda - R\$ 8.094,00; Promoven Promotora De Vendas Ltda Me - R\$ 452,08; Protech - Prot.E Tecnol. Ambiental Ltda. - R\$ 876,00; Reed Exhibitions Alcantra Machado Ltda. - R\$ 14.039,96; Renata L M Araujo Me - R\$ 1.045,20; Representações Carlos Gomes Ltda Me - R\$ 2.890,81; Ricardo Cesar Antonucci Me - R\$ 10.000,00; Robson Antonio Gomes - R\$ 22,27; Rohnes Tecnologia Têxtil Ltda - Me - R\$ 12.568,00; Rossi Ferramentas Diamantadas Ltda - R\$ 993,85; S. S. Sampaio Decorações - Me - R\$ 16.819,29; S.M. Pecas De Empilhadeiras Ltda. - Epp - R\$ 47,60; Saint Marie Importação E Exportação Ltda - R\$ 4.439.654,32; São Lucas Medicina Ocupacional Ltda - R\$ 2.592,35; São Lucas Saúde S/A. - R\$ 53.209,50; Sidinei Edimar Nardi E Cia Ltda - Me - R\$ 289,45; Sifra S/A - R\$ 71.500,00; Signori & Bandeira Ltda Me - R\$ 286,88; Sinco Química Brasil Com Prod Químicos - R\$ 1.972,00; Sind. Trab. Ind. Fiação Tecel. Americana - R\$ 1.991,50; Sindicato Mestres Contra Mestres Ind S P - R\$ 590,42; Sj Representações Ltda - Me - R\$ 330,64; Solare Com De Produto Têxteis Ltda - R\$ 19.469,33; Souza Pilz Com. Pecas Serv Empilh. Ltda - R\$ 1.433,20; Sul Invest Fund De Invest Em Dir Cre Mul - R\$ 147.651,06; T.M.C. Transp. Entregas Rápidas Ltda Me - R\$ 880,00; Tato Comercio De Óculos Acess Ltda Me - R\$ 2.406,00; Telefônica Brasil S/A - R\$ 10.426,74; T-Legal S. T. P/Mundo Juridico Ltda Epp - R\$ 25,00; Totvs S.A - R\$ 38.131,87; Totvs S.A - R\$ 19.212,08; Totvs S.A. - R\$ 57.166,34; Transcarga Encomendas Urgentes Ltda - Me - R\$ 2.199,99; Troca Transportes Ltda - R\$ 262,22; Troca Transportes Ltda - R\$ 330,75; Valor Econômico S/A - R\$ 1.082,00; Valor Econômico S/A - R\$ 223,30; Vegas Card Brasil Cart. Credito Ltda Epp - R\$ 3.489,20; Verast Representações Comerciais Ltda - R\$ 12.804,78; Vivo S/A - R\$ 688,90. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: 23.133.152,55. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da primeira inserção desse edital no diário da justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para apresentar DIRETAMENTE ao administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, em seu escritório na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiá/SP, fone (11) 3964-6460, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, conforme o previsto no art. 7, § 1º e art. 55 da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2.005). Intimo, ainda, os credores que a lista discriminada dos créditos, tal e qual apresentada pelo devedor nos autos, está disponível no site do administrador judicial (www.rmilani.com.br), sendo que maiores informações poderão ser obtidas com o administrador judicial, via e-mail (milani@rmilani.com.br) ou através dos telefones do administrador judicial e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Americana, 09 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 4000500-87.2013.8.26.0019 (8)

Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Ato / Negócio Jurídico

Requerente: SANDRA REGINA SANTANNA MACIEL ME

Requerido: ALLAN ALVES ALKINE

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO ALLAN ALVES ALKINE, - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 4000500-87.2013.8.26.0019

O(A) Doutor(a) Márcio Roberto Alexandre, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, da Comarca de Americana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao requerido ALLAN ALVES ALKINE, CPF 385.849.868-80, RG

44627327-2, brasileiro, e a quem interessa possa, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de SANDRA REGINA SANT'ANNA MACIEL ME, CNPJ. 05.127.332/0001-55, com sede à rua Guarujá, 1220, Parque Novo Mundo, representada pela sócia SANDRA REGINA SANT'ANNA MACIEL, brasileira, RG.22.230.748-1 SSP/SP, residente à Av. Da Saudade, 292, Vila Cordenonsi, Americana/SP, visando a transferência do veículo Fiat/Uno Mille Eletronic, placas BHP-4719, ano e modelo 1993/1993, RENAVAL 612087786, gas., cor Preta e reparar os danos causados. Valor da causa: R\$ 7.900,00. Encontrando-se o requerido em local incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual fica CITADO E INTIMADO para os termos da ação, e a no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir do prazo supra, apresentar contestação que tiver, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). E para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, por extrato, publicado e afixado na forma da Lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Brasil Sul, nº 2669, Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Americana, do Estado de São Paulo, aos 01 de abril de 2.014.

ANDRADINA

1ª Vara Cível